PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 21 / 12 / 2017
Lagarto, 21 de 12 de 17
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 790
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Prevenção do Suicídio denominada nacionalmente de **"Setembro Amarelo"**, no âmbito do Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lagarto a Campanha de Prevenção ao Suicídio denominada de **"Setembro Amarelo"**, a ser comemorada anualmente durante o mês de setembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas e ações de prevenção e combate ao suicídio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 21 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cléverton José Silveira Oliveira
Secretário Municipal da Saúde

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito